



1º Termo Aditivo ao Contrato Nº07/2020-CMM

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE MINIGERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, E A EMPRESA J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA – Marabá/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.302.816/0001-20, representada neste ato pelo seu Presidente, **Sr. PEDRO CORRÊA LIMA**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 218.173.162-49 e do RG nº 1942006 SSP/PA, residente e domiciliado à Folha 26, Quadra 06, Lote 22, Edifício Portal, apto 302, bairro Nova Marabá, Marabá/PA, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **J. A. SANTOS FROZA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.614.375/0001-90, com sede na Folha 22, Quadra 17 Lote 38 Bairro Nova Marabá, Marabá/PA, representada neste ato pela Sra. **JAKELINE ALVES SANTOS FROZA**, portadora do CPF nº 657.965.782-00, RG nº 68357438 SSP/PR, e doravante denominada **CONTRATADA**, tem justos e contratados na forma da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, observadas as cláusulas e condições seguintes do presente Termo Aditivo, que reciprocamente se outorgam e se obrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O objeto deste instrumento é a adequação da subestação aérea de 300 Kva da Câmara Municipal de Marabá, para o atendimento da normativa em vigor da ANEEL/EQUATORIAL, para a implementação dos serviços especificados no Anexo V do edital PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2020-CPL/PPE/CMM.
- 1.2 É parte integrante do Termo Aditivo em tela o PROCESSO LICITATÓRIO Nº12/2020-CMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2020-CPL/PPE/CMM, e o Contrato 07/2020-CMM.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

- 2.1 Para os efeitos legais, o valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 47.005,94** (quarenta e sete mil, cinco reais e noventa e quatro centavos), compreendendo a sua vigência até o fim do contrato original, que se encerrará em **24/07/2021**.
- 2.2 O amparo legal deste Termo Aditivo é a cláusula 17, subitem 17.1, do contrato original.
- 2.3 O detalhamento do preço dos serviços e as planilhas de custos ora contratados encontram-se em anexo ao presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

- 3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Marabá/PA, com renúncia de qualquer outro por mais especial que seja, para dirimir as questões oriundas do presente ajuste contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

- 4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato original, não atingidas pelo presente termo aditivo, cujo embasamento é o Processo Licitatório Nº12/2020-CMM, PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2020-CPL/PPE/CMM, Contrato 07/2020-CMM, conforme rege o inciso XI do artigo 55 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente Termo Aditivo ao contrato rege-se pela Lei 8.666/93, Lei 10.520/02 e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, especificamente no caso em tela o art. 65, §1º e §2º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Marabá, 14 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
PEDRO CORRÊA LIMA
Presidente CMM

J. A. SANTOS FROZA COM. E SERV. DE INF. EPP
JAKELINE ALVES SANTOS FROZA
Proprietária

Testemunha: _____
CPF: _____

Testemunha: _____
CPF: _____